LEI Nº 1.252 DE 17/01/2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para aquisição de uma retroescavadeira.

ART. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do referido crédito especial, são os constantes do § 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - A abertura do crédito especial acima mencionado, será classificado no orçamento municipal, da seguinte forma:

02.07 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
fUNÇÃO: 04 - Agricultura
Programa: 13 - Saneamento
Sub-Programa: 448 - Saneamento Geral
Elemento: 4120 - Equip. e Material Permanente 110.000,00

ART. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a entrar com uma contra-partida no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor este já incluido no total deste projeto.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 17 de janeiro de 2001.

MARCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

LUIZ DANIEL VIEIRA
tÉc. Contábil

PUBLICADO
Em: 17 / 01 / 01